



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda solicitada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar. É obrigatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 em todas as contratações.

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

OBJETO:

**REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA**

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 560 - Vila Atlântica.

REQUISITANTE:

REQUISITANTE	CARGO	SETOR
Ricardo dos Santos Ferreira	Diretor de Obras Publicas	Obras Publicas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP:

SERVIDOR (A)	CARGO	SETOR
Marilia Cristine R. L. Rocha	Chefe de Dep. Engenharia	Obras Publicas

**2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

“I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”

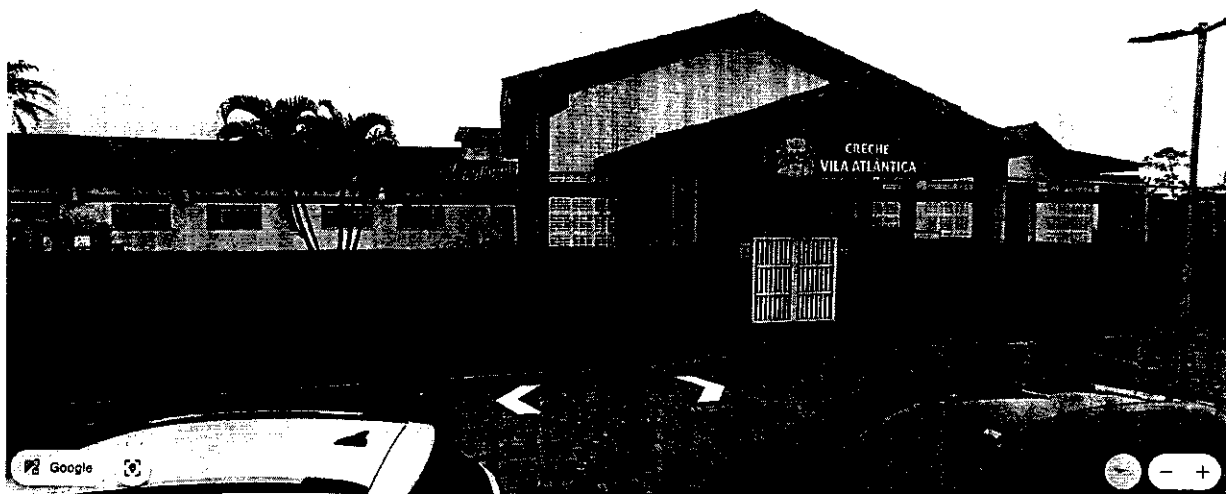


# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental

ETP/SEOHP nº 036/2024



A reforma da creche Vila Atlântica tem como objetivo principal aprimorar o ambiente de atividades e garantir a segurança de alunos e profissionais. Esta execução é fundamental para proporcionar um espaço mais adequado e seguro, onde as crianças possam desenvolver-se plenamente e os profissionais possam desempenhar suas funções com mais eficiência e tranquilidade. As melhorias planejadas incluem atualizações nas instalações físicas, sistemas de segurança e ambientes de aprendizagem, assegurando um ambiente propício ao desenvolvimento infantil e ao bem-estar de todos os envolvidos.

### 3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

“II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”

Não se justifica em função de não ter sido elaborado PAC – Plano Anual de Contratações referente ao ano 2024.

### 4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

“III - requisitos da contratação;”

A contratação objeto deste ETP apresenta os seguintes requisitos:

Tendo em vista que se trata de uma contratação em formato de dispensa, fica dispensada a apresentação de Atestado de Visita técnica.

Prazo de execução, não superior a 90 (noventa) dias, a partir da sua contratação.

### 5- DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;"

Os quantitativos de materiais e mão de obra definidos através de seus respectivos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos, sob responsabilidade técnica do Arq. e Urbanista Sr. Ricardo dos Santos Ferreira.

#### **6- DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

"V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

Após realizar um levantamento detalhado do mercado e uma análise criteriosa das alternativas disponíveis para contratação, percebemos que existem várias empresas no mercado com segmento de reforma na área da construção civil, cabe a cada um dos interessados ofertar o melhor custo para esta administração.

#### **7- DA ESTIMATIVA DE VALOR**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

"VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;"

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 78.551,97 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilha referência anexa.

#### **8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

"VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;"

A reforma da creche Vila Atlântica é essencial para melhorar o local de atividades e garantir a segurança de alunos e profissionais. As intervenções propostas abrangem diversos aspectos estruturais e funcionais, com foco em proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento infantil. A seguir, detalhamos as soluções e exigências para cada um dos itens da reforma:

#### **Cobertura**

- **Solução:** Substituição das telhas e revisão completa da estrutura de suporte.
- **Exigência:** Utilização de materiais resistentes e duráveis, como telhas cerâmicas ou de fibrocimento, com instalação de sistema de impermeabilização para evitar infiltrações.



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

---

#### **Alvenaria**

- **Solução:** Reparos nas paredes existentes e construção de novas divisórias, conforme necessário.
- **Exigência:** Emprego de blocos cerâmicos ou de concreto, respeitando as normas técnicas de resistência e isolamento térmico/acústico.

#### **Instalações Hidráulicas**

- **Solução:** Revisão e substituição das tubulações e conexões hidráulicas.
- **Exigência:** Instalação de materiais de qualidade, como tubos de PVC ou PPR, garantindo a eficiência e durabilidade do sistema, além da adequação às normas sanitárias.

#### **Esquadrias e Fechamento**

- **Solução:** Troca das portas, janelas e portões, além de melhorias nos sistemas de fechamento.
- **Exigência:** Uso de esquadrias de alumínio ou madeira tratada, com vidros de segurança e sistemas de fechamento adequados para garantir a proteção e acessibilidade.

#### **Revestimento Cerâmico**

- **Solução:** Aplicação de revestimento cerâmico nas áreas molhadas, como banheiros e cozinhas.
- **Exigência:** Utilização de cerâmicas de alta resistência e fácil limpeza, com rejuntas impermeáveis para evitar infiltrações.

#### **Piso em Concreto**

- **Solução:** Execução de pisos em concreto nas áreas externas e de circulação intensa.
- **Exigência:** Concreto de alta resistência e com acabamento antiderrapante, garantindo segurança e durabilidade.

#### **Pintura**

- **Solução:** Pintura interna e externa das instalações.
- **Exigência:** Utilização de tintas laváveis e atóxicas, apropriadas para ambientes escolares, e aplicação de técnicas que garantam a durabilidade e estética.

#### **Pavimentação em Lajota na Calçada**

- **Solução:** Pavimentação das calçadas externas com lajotas.



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

- **Exigência:** Uso de lajotas de alta resistência, com instalação adequada para garantir a durabilidade e evitar desníveis, além de atender às normas de acessibilidade.

## 9- DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VIII

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”

Entendemos que essa contratação, bem como os insumos apresentados, é correlatos e deve ser gerido e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de tratar de contratação para serviços de obra e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

## 10- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

“IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”

A reforma da creche Vila Atlântica busca alcançar uma série de resultados positivos, que beneficiarão tanto os alunos quanto os profissionais da instituição. Os principais resultados pretendidos são:

- **Melhoria na Qualidade do Ambiente Educacional:** Proporcionar espaços mais confortáveis, seguros e adaptados às necessidades das crianças, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.
- **Aumento da Segurança:** Garantir a segurança física dos alunos e profissionais por meio de melhorias nas estruturas, como telhados, alvenaria, esquadrias e sistemas hidráulicos, reduzindo riscos de acidentes e promovendo um ambiente mais seguro.
- **Durabilidade e Manutenção:** Utilizar materiais de alta qualidade e resistência, que ofereçam maior durabilidade e demandem menos manutenção, reduzindo custos e esforços a longo prazo.
- **Engajamento da Comunidade:** Fortalecer o vínculo da creche com a comunidade local, mostrando um compromisso com a educação e o bem-estar das crianças, e incentivando a participação e o apoio das famílias nas atividades escolares.

Esses resultados são essenciais para criar um ambiente educacional de alta qualidade, onde as crianças possam desenvolver suas habilidades em um espaço seguro, estimulante e bem cuidado, enquanto os profissionais têm melhores condições de trabalho.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

## 11- DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

“X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”

Observamos a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a Reforma da Creche Vila Atlântica, este processo visa garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para o bem-estar de todos.

## 13- DO IMPACTO AMBIENTAL

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;”

A reforma da creche Vila Atlântica pode ter vários impactos ambientais. Identificar e mitigar esses impactos é crucial para garantir que a obra seja sustentável e cause o menor dano possível ao meio ambiente. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e suas respectivas mitigações:

### Possíveis Impactos Ambientais

#### 1. Geração de Resíduos Sólidos

- **Descrição:** A demolição e construção geram resíduos como entulho, restos de materiais de construção, embalagens e outros.
- **Mitigação:** Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, reciclagem e descarte adequado dos materiais.

#### 2. Consumo de Recursos Naturais



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

## Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental ETP/SEOHP nº 036/2024

- **Descrição:** A construção utiliza grandes quantidades de recursos naturais, como água, areia, cimento e madeira.
  - **Mitigação:** Utilizar materiais sustentáveis e reciclados quando possível e adotar práticas de construção que minimizem o uso de recursos.
3. **Poluição do Solo e Água**
- **Descrição:** Vazamentos de materiais de construção, como tintas e solventes, podem contaminar o solo e a água.
  - **Mitigação:** Implementar medidas de controle de derramamento e armazenar produtos químicos de forma segura, além de usar produtos ecológicos.
4. **Emissão de Poeira e Poluentes Atmosféricos**
- **Descrição:** As atividades de construção geram poeira e emissões de veículos e equipamentos de construção.
  - **Mitigação:** Utilizar técnicas de controle de poeira, como aspersão de água, e equipamentos de construção que emitam menos poluentes.
5. **Ruído e Vibrações**
- **Descrição:** As obras causam ruído e vibrações, que podem afetar a comunidade local e a fauna.
  - **Mitigação:** Limitar as horas de operação para minimizar o impacto sobre a comunidade e usar equipamentos silenciosos quando possível.
6. **Impacto na Vegetação e Fauna Local**
- **Descrição:** A construção pode levar à remoção de vegetação e ao deslocamento de fauna local.
  - **Mitigação:** Realizar um levantamento ambiental prévio e planejar a obra de modo a preservar a vegetação e minimizar o impacto sobre a fauna.

### Estratégias Sustentáveis para a Reforma

1. **Uso de Materiais Sustentáveis**
  - Escolher materiais de construção que tenham menor impacto ambiental, como tintas à base de água, madeiras certificadas e produtos reciclados.
2. **Eficiência Energética**
  - Incorporar soluções de eficiência energética, como isolamento térmico, janelas de baixa emissão e iluminação LED.
3. **Gestão de Água**
  - Implementar sistemas de captação de água da chuva e usar dispositivos economizadores de água nas instalações hidráulicas.
4. **Projetos Paisagísticos Sustentáveis**
  - Utilizar plantas nativas no paisagismo, que requerem menos água e manutenção.
5. **Educação Ambiental**
  - Envolver a comunidade e as crianças em programas de educação ambiental, destacando a importância da sustentabilidade e das boas práticas ambientais durante a obra e no dia a dia da creche.



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental**  
ETP/SEOHP nº 036/2024

Adotando essas estratégias, a reforma da creche Vila Atlântica pode ser realizada de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para um ambiente mais saudável e equilibrado para todos.

#### **14- DA CONCLUSÃO**

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

A contratação de uma empresa especializada para a reforma da creche Vila Atlântica é essencial para garantir que as obras sejam realizadas com a máxima eficiência, qualidade e segurança. A reforma é necessária para melhorar o ambiente de atividades e garantir a segurança de alunos e profissionais. As melhorias planejadas abrangem diversos aspectos estruturais e funcionais, incluindo cobertura, alvenaria, instalações hidráulicas, esquadrias e fechamento, revestimento cerâmico, piso em concreto, pintura e pavimentação em lajota na calçada.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é um passo fundamental para assegurar que a reforma da creche Vila Atlântica atenda às expectativas e necessidades da comunidade, garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento infantil e ao bem-estar de todos. É imprescindível selecionar uma empresa que ofereça garantia de qualidade, compromisso com prazos e orçamento, além de responsabilidade ambiental e segurança no trabalho.

A Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente.

Mongaguá, 10 de julho de 2024.

Marília Cristine Rosa Leal Rocha  
Chefe Departamento de Engenharia





**OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA**

**LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica**

**I. OBJETIVO:**

A relação dos serviços listados neste documento refere-se à Reforma na CRECHE VILA ATLÂNTICA onde foram constatados diversos danos prejudiciais ao andamento das tarefas cotidianas. O serviço visa a melhoria de atividades e da segurança de alunos e funcionários do local. Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Além disso, Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição da norma reguladora NR-6 do Ministério do Trabalho.

**II - DOS SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Un.
<b>01.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	
<b>01.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Andaime torre metálico de 1,5x1,5m</b>	<b>m x mês</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem. Destinado à troca de cerâmica da fachada da edificação.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).	
<b>01.01.02</b>	<b>Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10m</b>	<b>m</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado. Destinado à troca de cerâmica da fachada da edificação.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).	
<b>02.</b>	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>	
<b>02.01</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de desmonte, demolição e fragmentação de piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Destinado à reparos no piso externo - calçada ao redor da edificação.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por área real de piso demolido (m <sup>2</sup> ).	
<b>02.01.02</b>	<b>Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Destinado à troca de cerâmica na fachada da Edificação.

**Critério de medição** Será medido por área real de forro demolido (m<sup>2</sup>).

**02.01.03 Demolição manual de concreto simples m<sup>3</sup>**

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Destinado a demolição de parte do muro para a elevação do mesmo em 1,50m.

**Critério de medição** Será medido pelo volume real demolido (m<sup>3</sup>).

**02.02 RETIRADAS**

**02.02.01 Retirada de fechadura unid**

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada da fechadura, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Destinado a retirada de fechaduras nos berçários 2A e 2B.

**Critério de medição** Será medido por unidade de fechadura.

**02.02.02 Retirada de esquadria metálica em geral m<sup>2</sup>**

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Destinado a retirada dos portões de grade da entrada dos pais e portão de entrada do carro.

**Critério de medição** Será medido pela área da esquadria retirada (m<sup>2</sup>).

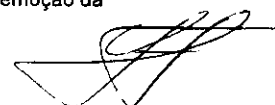
**02.02.03 Remoção de condutor aparente m**

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutor aparente; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável. Destinado à retirada de condutor da área do tanque - lavanderia.

**Critério de medição** Será medido por comprimento de condutor retirado (m).

**02.02.04 Remoção de pintura em massa m<sup>2</sup>**

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa. Destinado ao muro da frente - pintura em cima da cerâmica.



**Critério de medição** Será medido pela área de superfície com tinta removida (m<sup>2</sup>).

**03. COBERTURA**

**03.01 TELHAMENTO**

**03.01.01 Condutor de PVC para águas pluviais DN 88 mm, incl. conexões e braçadeiras**

m

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento e instalação de condutor de PVC para águas pluviais DN 88 mm, incl. conexões e braçadeiras; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Destinado à área do tanque - lavanderia.

**Critério de medição** Será medido por comprimento instalado (m).

**03.01.02 Tabeira 15 cm ondulada**

m

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento e instalação de Tabeira 15 cm ondulada, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**Critério de medição** Será medido por comprimento instalado (m).

**03.01.03 Tela em poliamida (nylon), malha 2 x 2 cm, fio 2 mm**

m<sup>2</sup>

**Conteúdo do serviço** O item remunera material e mão de obra para fornecimento e instalação de Tela em poliamida (nylon), malha 2 x 2 cm, fio 2 mm

**Critério de medição** Será medido por área instalada (m<sup>2</sup>)

**04. ALVENARIA**

**04.01 TAMPA**

**04.01.01 Tapa de concreto para caixa de inspeção em alvenaria e = 5 cm**

m<sup>2</sup>

**Conteúdo do serviço** Fornecimento de material e mão de obra para execução de tapa de concreto para caixa de inspeção em alvenaria e = 5 cm. Destinado à execução de muro para a elevação do mesmo em 1,50m. Destinado à caixa de esgoto que está danificada.

**Critério de medição** Será medido por área de tapa executada (m<sup>2</sup>).

**05. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

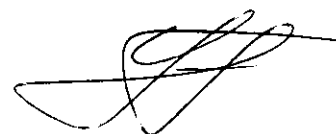
**05.01 ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS**

**05.01.01 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4**

unid

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Destinado ao lado externo.

**Critério de medição** Será medido por unidade de torneira instalada (un).



<b>05.01.02</b>	<b>Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC</b>	<b>unid</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).	
<b>06.</b>	<b>ESQUADRIAS E FECHAMENTOS</b>	
<b>06.01</b>	<b>PORTAS</b>	
<b>06.01.01</b>	<b>Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha</b>	<b>cj</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de conjunto de fechadura com maçanetas, tipo alavanca, para porta interna composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo gorges, um par de maçanetas, tipo alavanca de 134 x 20 mm, dois pares de rosetas, com diâmetro de 50 mm, todo o conjunto em poliamida (nylon). Remunera, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa do conjunto de fechadura. Destinada à colocação de fechaduras nos berçários 2A e 2B	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por conjunto de fechadura com maçanetas instalado (cj).	
<b>06.01.02</b>	<b>Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa</b>	<b>cj</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura. Destinado aos portões.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por unidade de fechadura instalada (un).	
<b>06.01.03</b>	<b>Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"</b>	<b>m</b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil. Destinado à entrada dos pais.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).	
<b>06.02</b>	<b>PORTÕES</b>	
<b>06.02.01</b>	<b>Porta/portão tipo gradil sob medida</b>	<b>m<sup>2</sup></b>




**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. Não remunera arremates de acabamento. Destinado ao portão de entrada dos pais, portão entrada do carro e fechamento de espaço externo.

**Critério de medição** Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).

**06.02.02** **Tela mosquiteira com requadro** m<sup>2</sup>

**Conteúdo do serviço** O item remunera fornecimento de tela mosquiteira em requadro nas portas da dispensa. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da tela de proteção.

**Critério de medição** Será medido pela área de tela instalada (m<sup>2</sup>).

**07.01** **REVESTIMENTO**  
**REVESTIMENTO CERÂMICO**  
**07.01.01** **Apicoamento manual de piso, parede ou teto** m<sup>2</sup>

**Conteúdo do serviço** O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Critério de medição** Será medido por área real de piso, parede ou teto apicoado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m<sup>2</sup>).

**07.01.02** **Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada** m<sup>2</sup>

**Conteúdo do serviço** 1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10 cm, cores diversas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: linha Arquiteto Urbano da Portobello, linha Galeria branca da Eliane, linha Onix da Atlas ou equivalente;
- b) Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- e) Resistente ao choque térmico;
- f) Antiderrapante: não

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

**Critério de medição** Será medido por área executada (m<sup>2</sup>).

**07.02** **GESSO**



07.02.01	<b>Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da moldura. Destinado aos banheiros do berçários 2A e 2B.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por comprimento de moldura instalada (m).	
08.	<b>PISO EXTERNO</b>	
08.01	<b>CIMENTADO</b>	
08.01.01	<b>Cimentado desempenado</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia. Destinado à reparos em parte do piso e no cimentado da calçada ao redor da edificação.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela área de cimentado executado (m <sup>2</sup> ).	
08.01.02	<b>Cimentado desempenado e alisado (queimado)</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela área de cimentado executado (m <sup>2</sup> ).	
09.	<b>PINTURA</b>	
09.01	<b>PINTURA INTERNA E EXTERNA</b>	
09.01.01	<b>Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m <sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes e molduras. Os vãos acima de 2,00 m <sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes e molduras desenvolvidas (m <sup>2</sup> ).	
09.01.02	<b>Pintura em tinta latex acrílica em forro ou parede interna, com duas demãos, incl. retoques superficiais de argamassa</b>	m <sup>2</sup>




<b>Conteúdo do serviço</b>	<p>O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta acrílica Standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó retoque superficial de argamassa e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702. Destinado à toda edificação.</p>	
<b>Critério de medição</b>	<p>Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes e molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes e molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).</p>	
09.01.03	<b>Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	<p>O item remunera o fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado fosco e que atenda à norma NBR 11702, diluente aguarrás. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície, aplicação da tinta esmalte, em 3 demãos. Destinado ao portão de entrada, ao portão corredor lateral e ao novo portão da lateral.</p>	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por área de superfície preparada e pintada (m <sup>2</sup> ).	
10.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	
10.01.01	<b>Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	<p>O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.</p>	
<b>Critério de medição</b>	<p>Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m<sup>2</sup>).</p>	
10.01.02	<b>Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia</b>	m <sup>2</sup>
<b>Conteúdo do serviço</b>	<p>O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, colorido, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de pó de pedra, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de pedrisco, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.</p>	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m <sup>2</sup> ).	




<b>10.01.03</b>	<b>Rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, executada em concreto estrutural desempenado e piso tátil de alerta, 2,20 x 1,86 x 1,20 m, incluso pintura</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, executada em concreto estrutural desempenado e piso tátil de alerta, 2,20 x 1,86 x 1,20 m, incluso pintura.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por unidade instalada ( unid).	
<b>11.</b>	<b>LIMPEZA</b>	
<b>11.01</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>	
<b>11.01.01</b>	<b>Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga.</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pela contratante.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m <sup>3</sup> ).	
<b>11.01.02</b>	<b>Limpeza complementar com hidrojateamento</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário. Destinado ao telhado.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido por superfície de área limpa (m <sup>2</sup> ).	
<b>11.01.03</b>	<b>Limpeza final de obra</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>Conteúdo do serviço</b>	O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, metais, telhas etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.	
<b>Critério de medição</b>	Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m <sup>2</sup> ).	






### III- LIMPEZA FINAL

Todo o entulho deverá ser retirado do local da obra em até 48 horas após sua geração. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando a segurança dos trabalhadores da obra, dos usuários e pedestres, além da identificação do tipo do serviço que está sendo realizado no local, deverá proceder a instalação de placas de identificação, sinalização, alerta e orientação em todos os trechos da obra que se fizerem necessários. A localização e padronização das placas devem estar de acordo com a NR 18 e demais normas técnicas correlatas.

Todo material aproveitável, se existir, que for removido da obra, tais como: esquadrias, portões, gradis, telhas, mobiliários, luminárias e acessórios, peças sanitárias, aparelhos, equipamentos, entre outros, deverão ser destinados ao local indicado pelo gestor da obra, colocando-os à disposição da administração.

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), todo o equipamento necessário e toda a mão de obra para a execução dos serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.**

**MEDIÇÃO: mensal**



Eng.ª Daniela Pignatari Grieco  
Chefe de Gabinete  
CREA: 506303902-5



Arq. E Urb. Ricardo dos Santos Ferreira  
Arquiteto de Obras Públicas  
CAU A24501-1



# Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Getúlio Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental  
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica

Mongaguá, 24 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	MAT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL	PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL
						MAT.	MDO.		MAT.	MDO.	
<b>01.</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>01.01</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>									
01.01.01	CDHU 02.05.202	Andaime torre metálico de 1,5x1,5m	m x mês	30,00	23,86	4,46	28,32	715,80	133,80	849,60	
01.02.02	CDHU 02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10m	m	90,00	0,00	11,30	11,30	0,00	1.017,00	1.017,00	
		subtotal						715,80	1.150,80	1.866,60	
<b>02.</b>		<b>RETRADAS E DEMOLIÇÕES</b>									
<b>02.01</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>									
02.01.01	020100.PREF.35	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m²		0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.02	CDHU 03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	95,79	0,00	10,58	10,58	0,00	1.013,46	1.013,46	
02.01.03	CDHU 03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	0,00	204,27	204,27	0,00	204,27	204,27	
<b>02.02</b>		<b>RETIRADA</b>									
02.02.01	CDHU 04.10.020	Retirada de fechadura	unid	2,00	0,00	11,31	11,31	0,00	22,62	22,62	
02.02.02	CDHU 04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	4,00	0,00	28,83	28,83	0,00	115,32	115,32	
02.02.03	CDHU 04.30.040	Remoção de condutor aparente	m	5,00	0,00	2,79	2,79	0,00	13,95	13,95	
02.02.04	CDHU 03.10.120	Remoção de pintura em massa	m²	112,53	4,28	8,12	12,40	481,63	913,74	1.395,37	
		subtotal						481,63	2.783,36	2.764,99	
<b>03.</b>		<b>COBERTURA</b>									
<b>03.01</b>		<b>TELHAMENTO</b>									
03.01.01	184100.PREF.02	Condutor de PVC para águas pluviais DN 88 mm, incl. conexões e braçadeiras	m	7,00	20,19	15,97	36,16	141,33	111,79	253,12	



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Osvaldo Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-3000  
**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental**  
**Unidade Gestora de Obras Públicas**

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

Mongaguá, 24 de junho de 2024

LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL
					MAT.	MDO.	MAT.	MDO.	
03.01.02	Composição	Tabela 15 cm ondulada	m	30,00	36,19	1.085,70	803,10	1.888,80	
03.01.03	Composição	Tela em poliamida (nylon), malha 2 x 2 cm, fio 2 mm	m²	2,00	19,50	39,00	61,96	100,96	
				subtotal		1.266,03	976,85	2.242,88	
<b>04.</b>		<b>ALVENARIA</b>							
<b>04.01</b>		<b>TAMPA</b>							
04.01.01	02630.8.2.1	Tampa de concreto para caixa de inspeção em alvenaria e 5 cm	m²	1,28	46,21	59,15	99,49	158,64	
				subtotal		59,15	99,49	158,64	
<b>05.</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
<b>05.01</b>		<b>ACESSÓRIOS HIDROSANITÁRIOS</b>							
05.01.01	CDHU 44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	unid	1,00	32,24	32,24	16,06	48,30	
05.01.02	CDHU 43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	unid	1,00	84,46	84,46	36,37	120,83	
				subtotal		116,70	52,43	169,13	
<b>06.</b>		<b>ESQUADRIAS E FECHAMENTOS</b>							
<b>06.01</b>		<b>PORTAS</b>							
06.01.01	CDHU 28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00	325,03	650,06	123,56	773,62	
06.01.02	CDHU 28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	cj	2,00	246,06	492,12	123,56	615,68	
06.01.03	CDHU 24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	20,00	197,62	3.952,40	412,00	4.364,40	
<b>06.02</b>		<b>PORTÕES</b>							
06.02.01	CDHU 24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	18,00	793,47	14.282,46	1.409,76	15.692,22	



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Getúlio Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental  
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica

Mongaguá, 24 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL	
					MAT.	MDO.	MAT.	MDO.		
06.02.02	FDE 06.03.040	Tela mosquiteira com requadro	m²	5,04	351,78	11,35	363,13	1.772,97	57,20	1.830,17
<b>07.</b>		<b>REVESTIMENTO</b>		subtotal				<b>21.150,01</b>	<b>2.126,08</b>	<b>23.276,09</b>
<b>07.01</b>		<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>								
07.01.01	CDHU 03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	95,79	0,00	2,79	2,79	0,00	267,25	267,25
07.01.02	CDHU 18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	95,79	94,81	21,00	115,81	9.081,85	2.011,59	11.093,44
<b>07.02</b>		<b>GESSO</b>								
07.02.01	CDHU 22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	40,00	21,60	0,00	21,60	864,00	0,00	864,00
				subtotal				<b>9.945,85</b>	<b>2.278,84</b>	<b>12.224,69</b>
<b>08.</b>		<b>PISO EXTERNO</b>								
<b>08.01</b>		<b>PISO EM CONCRETO</b>								
08.01.01	CDHU 17.03.020	Cimentado desempenado	m²	8,00	8,96	21,51	30,47	71,68	172,08	243,76
08.01.02	CDHU 17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	4,00	9,56	25,43	34,99	38,24	101,72	139,96
				subtotal				<b>109,92</b>	<b>273,80</b>	<b>383,72</b>
<b>09.</b>		<b>PINTURA</b>								
<b>09.01</b>		<b>PINTURA EXTERNA E INTERNA</b>								
09.01.01	CDHU 33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	176,53	7,68	19,62	27,30	1.355,75	3.453,52	4.819,27
09.01.02	200200.PREF.10	Pintura em tinta látex antimofo em forro ou parede interna, com duas demãos, incl. retoques superficiais de argamassa	m²	20,00	8,97	18,22	27,19	179,40	364,40	543,80
09.01.03	CDHU 33.11.050	Esmalte em superfície de metálica, inclusive preparo	m²	14,00	17,30	27,39	44,69	242,20	383,46	625,66
				subtotal				<b>1.777,35</b>	<b>4.211,38</b>	<b>5.988,73</b>



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Osório Vargas, nº 87 - Centro - Tel.: 3445-1000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental  
Unidade Gestora de Obras Públicas

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

LOCAL: Av. Presidente Costa e Silva, 560 - Vila Atlântica

Mongaguá, 24 de junho de 2024

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO PARCIAL (R\$)		TOTAL
					MAT.	MDO.	MAT.	MDO.	
<b>10. PAVIMENTAÇÃO</b>									
<b>10.01. CALÇADA</b>									
10.01.02	CDHU 04.40.050	Retrada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	55,00	7,25	11,14	398,75	612,70	1.011,45
10.01.06	CDHU 54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m <sup>2</sup>	55,00	90,37	17,02	4.970,35	936,10	5.906,45
10.01.07	210800.PLAN.02	Rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, executada em concreto estrutural desempenado e piso tátil de alerta, 2,20 x 1,86 x 1,20 m, incluso pintura	unid	2,00	505,90	287,27	1.011,80	574,54	1.586,34
				subtotal			<b>6.380,90</b>	<b>2.123,34</b>	<b>8.504,24</b>
<b>11. LIMPEZA</b>									
<b>11.01. LIMPEZA DE OBRA</b>									
11.01.01	CDHU 05.07.04	Remoção de entulho com cacamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga.	m <sup>3</sup>	6,00	95,63	11,14	573,78	66,84	640,62
11.01.02	CDHU 55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	m <sup>2</sup>	767,65	2,74	5,12	2.103,36	3.930,37	6.033,73
11.01.03	CDHU 55.01.020	Limpeza final de obra	m <sup>2</sup>	767,65	0,37	0,96	284,03	736,94	1.020,97
				subtotal			<b>2.961,17</b>	<b>4.734,15</b>	<b>7.695,32</b>

FONTE DE PESQUISA: CDHU 194, PINI VOLARE SISPLO maio/2024, FDE junho/2024, SINAPI maio/2024

TOTAL s/ BDI	44.964,51	20.310,52	65.275,03
BDI = 20,34%	9.145,78	4.131,16	13.276,94
TOTAL c/ BDI	<b>54.110,29</b>	<b>24.441,68</b>	<b>78.551,97</b>

Eng. Daniela Pignatari Grieco  
Chefe de Gabinete  
CREA: 506303902-5

Arq. E. Udo Ricardo dos Santos Ferreira  
Arquiteto de Obras Públicas  
CAU A24501-1



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental  
Unidade Gestora de Obras Públicas

## CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO FINAL (TOT.) C/ B.D.I.(R\$)	PERÍODO					
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.246,27	1.123,13	50%	1.123,13	50%		
02.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	3.327,39	3.327,39	100%				
03.	COBERTURA	2.699,08	1.349,54	50%	1.349,54	50%		
04.	ALVENARIA	190,91			190,91	100%		
05.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	203,53			203,53	100%		
06.	ESQUADRIAS E FECHAMENTOS	28.010,45			14.005,22	50%	14.005,22	50%
07.	REVESTIMENTO	14.711,19			14.711,19	100%		
08.	PISO EXTERNO	461,77			230,88	50%	230,88	50%
09.	PINTURA	7.206,84					7.206,84	100%
10.	PAVIMENTAÇÃO	10.234,00						
11.	LIMPEZA	9.260,55	2.315,14	25%	2.315,14	25%	4.630,27	50%
TOTAL GERAL C/ E.S. e B.D.I.:		78.551,97	8.115,20		34.129,55		26.073,22	
		(%)	10,33%		43,45%		33,19%	

Eng. Danjela Pignatari Grieco  
Chefe de Gabinete  
CREA: 506303902-5

Arq. E Urb. Ricardo dos Santos Ferreira  
Arquiteto de Obras Públicas  
CAU AZ4501-1



## Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo  
Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel: 3445-3000

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental  
Unidade Gestora de Obras Públicas

### COMPOSIÇÃO DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OBRA: REFORMA NA CRECHE VILA ATLÂNTICA

LOCAL: Av. Presidente Costa E Silva, 560 - Vila Atlântica

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
R- Risco	0,97%	1,27%	0,97%
DF - Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
AC - Administração central	3,00%	5,50%	3,43%
L - Lucro	6,16%	8,69%	6,16%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: TCU TC 036.076/2011-2

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)}$$

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,02 + 0,004 + 0,004) * (1 + 0,01) * (1 + 0,0869)}{(1 - 0,0865)}$$

BDI = 20,34%

Eng<sup>o</sup>. Daniela Pignatari Grieco  
Chefe de Gabinete  
CREA: 506303902-5

Arq. E Urb. Ricardo dos Santos Ferreira  
Arquiteto de Obras Públicas  
CAU A24501-1

LOGOTIPO DA EMPRESA

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

item Componente	Limites admissíveis	Valor da proposta
S - Seguro e Garantia	0,80% a 1,00%	
R- Risco	0,97% a 1,27%	
DF - Despesas Financeiras	0,59% a 1,39%	
AC - Administração central	3,00% a 5,50%	
L - Lucro	6,16% a 8,96%	
T - Tributos	PIS (0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%) = 6,65%	
<b>TOTAL</b>	<b>máximo 25%</b>	

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)}$$

Mongaguá, \_\_\_\_\_

Nome da empresa  
CNPJ  
Representante Legal  
Cargo





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 031/2024

Processo nº: 083/2024

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2024 às 17h

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por global – Processo nº 083/2024**, objetivando a Reforma na creche vila atlântica, conforme solicitação municipal de obras públicas, habitação, planejamento urbano e ambiental, estudo técnico preliminar, memorial descritivo, planilha orçamentária, autorização de abertura e anexos, para atendimento da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço [licita.proposta@mongagua.sp.gov.br](mailto:licita.proposta@mongagua.sp.gov.br)

#### I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a Reforma na creche vila atlântica, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**.

#### II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

#### III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail [licita.proposta@mongagua.sp.gov.br](mailto:licita.proposta@mongagua.sp.gov.br), até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

#### IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### V. DA HABILITAÇÃO

##### 1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos documentos;
- h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- i) Registro de empresa- Declaração de firma individual; incrição do ato constitutivo; contrato social; e alterações sociais que houver.
- j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.

### 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem "g".

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho.

### VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

- 1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Projeto Básico**.

### VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de até **60 (sessenta) dias** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão)acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

### **X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento;

3.2. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega;

3.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;

3.4. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento);

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

3.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

3.7. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo II – modelo-demonstrativo da composição do BDI.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 08 de agosto de 2.024.

Márcio Melo Gomes  
Autoridade Competente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**ANEXO I**  
**MODELO - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**  
**DISPENSA N.º 031/2024**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
e-mail:	CNPJ:
Dados Bancários	
Instituição Bancária:	
Agência:	Conta corrente:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Reforma na creche vila atlântico.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Custo Material unit. (R\$)	Custo Mão de Obra unit. (R\$)	Custo de Material Parcial (R\$)	Custo de Mão de Obra Parcial (R\$)	Valor Total Parcial(R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$	R\$	R\$
VALOR DO BDI						R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL COM BDI						R\$	R\$	R\$

1. Valor Total Geral por extenso:
2. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços será de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil), contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo de garantia contratual dos materiais/equipamentos, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
3. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.
4. Validade da proposta (mínimo 60 dias): dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.
5. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos.
6. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços.

Local, 08 de agosto de 2.024

Assinatura do representante legal  
Nome do representante legal:  
RG do representante:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)  
C.P.F.: / Cargo

Dispensa nº 031/2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**ANEXO II**

**MODELO – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

**DISPENSA N.º 031/2024**

Item Componente	Limite admissíveis	Valor da proposta
S – Seguro e Garantia	0,80% a 1,00%	
R - Risco	0,97% a 1,27%	
DF – Despesas Financeiras	0,59% a 1,39%	
AC – Administração Central	3,00% a 5,50%	
L - Lucro	6,16% a 8,96%	
T - Tributos	PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (3,00%) = 6,65%	
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 25%</b>	

$$BDI = \frac{(1+AV+S+R) * (1+DF) * (1+L) - 1}{(1-T)}$$

Mongaguá, \_\_\_\_\_

Nome da empresa  
CNPJ  
Representante Legal  
Cargo